



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Perda de autorização de residência por ausência do país superior a dois anos**

Destino: **URE/DELEMIG/SR/PF/ES**

Processo: **08704.004145/2025-21**

Interessado: **GABRIEL ARTURO CALDERON PIMENTEL**

1. Ciente da Informação nº 61746016/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, que trata da análise da ausência do país pelo nacional da República Dominicana **GABRIEL ARTURO CALDERON PIMENTEL**, RNM nº V672303A, notificado em 22/12/2022 por possível infringência ao art. 135, III, do Decreto nº 9.199/2017.
2. Conforme apurado, o período total de ausência do território nacional, originalmente de **831 dias**, foi impactado pela suspensão de prazos determinada pela **Portaria nº 18-DIREX/PF, de 19 de outubro de 2020**, e pelas **MOC nº 04/2020 e nº 08/2020-DIREX/PF**, que estabeleceram que o curso dos prazos migratórios deveria ser interrompido entre **15/03/2020 e 02/11/2020**, em razão da pandemia da COVID-19.
3. Descontado o referido intervalo de suspensão, o período efetivamente contabilizável da ausência ficou em **600 dias**, inferior, portanto, ao limite legal de **dois anos**, não se configurando, assim, a hipótese de perda da autorização de residência prevista no art. 135, III, do Decreto nº 9.199/2017.
4. Além disso, verifica-se que, após a notificação, o migrante manteve residência com regularidade no país, conforme comprova a Certidão de Movimentos Migratórios e demais elementos constantes dos autos.
5. **Dessa forma, ausente o fundamento legal para a instauração ou continuidade do procedimento de perda da autorização de residência**, determino o **arquivamento do presente expediente**, sem prejuízo de nova análise caso surjam elementos fáticos e jurídicos que justifiquem a reavaliação.

Respeitosamente,

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/06/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61748321&crc=B607225A.

Código verificador: **61748321** e Código CRC: **B607225A**.